

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho (extrato) n.º 14516/2013**

Por despacho de 25-10-2013 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, do Técnico Superior Bruno Augusto Pereira Gabriel nos termos do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, passando a integrar o mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos reportados a 16 de setembro de 2013.

28 de outubro de 2013. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207358432

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 14517/2013**

A Ordem dos Notários requereu ao Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem institucionalizada, de âmbito nacional e caráter genérico.

Considerando que o Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, permite ao notário intervir em processos de mediação e de arbitragem;

Considerando que o Estatuto da Ordem dos Notários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2004, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro, permite à Ordem dos Notários a possibilidade de constituição de um centro de mediação e arbitragem;

Considerando que a proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para prossecução da atividade que se propõe realizar, considerando-se reunidas as condições que asseguram a sua execução adequada. Efetivamente, com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

a) Da apreciação dos estatutos da entidade requerente conclui-se pela idoneidade da mesma e pela existência de uma relação entre as atividades que prossegue e o objeto do centro de arbitragem;

b) Os regulamentos e estatutos do centro de arbitragem revelam-se conformes aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;

c) A entidade requerente apresentou lista de árbitros;

d) O centro de arbitragem indicou ter instalações para o funcionamento de um centro de arbitragem com esta natureza.

Considerando o disposto na informação n.º 033/GRAL/2013, de 2 de abril, da Direção-Geral da Política de Justiça, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Fica autorizada a criação de um centro de arbitragem institucionalizada pela Ordem dos Notários, denominado Centro de Informação, Mediação e Arbitragem da Ordem dos Notários, de âmbito nacional e caráter genérico.

2 — O centro de arbitragem tem a sua sede na Travessa da Trindade, n.º 16 — 2.º C, em Lisboa.

3 — O centro de arbitragem tem competência para dirimir, por via da mediação ou arbitragem, quaisquer litígios que possam ser submetidos a meios alternativos de resolução, em quaisquer matérias não excluídas por lei.

28 de outubro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207359786

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Aviso n.º 13674/2013**

Por despacho do presidente do conselho diretivo de 30 de outubro de 2013, foi revogado o ato homologatório da lista de classificação final, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, através do aviso n.º 5984/2013,

de 8 de maio, homologada em 5 de abril de 2013, respeitante ao concurso para a categoria de enfermeiro, aberto pelo aviso n.º 16519/2010, de 19 de agosto, por se constatar ter existido uma omissão na admissão de uma candidata que detinha o mesmo nome de outra candidata admitida a este concurso. Em consequência, teve o respetivo concurso que regressar à fase de candidatos admitidos e excluídos, retomando os demais procedimentos até à homologação da nova lista de classificação final.

Nesta conformidade, torna-se pública a nova lista de candidatos admitidos e excluídos.

Lista de candidatos admitidos a concurso

Adalberto Carlos Alves da Silva Oliveira.
Alexandra Cristina Lopes Silva.
Alexandra Mota de Miranda Maia.
Alexandra Sofia da Mota Félix Ferreira.
Alexandre Manuel Pedroso Pinto.
Ana Amélia Cardoso Pereira.
Ana Carina dos Santos Curralo.
Ana Carvalho Marinho.
Ana Cristina Castro Pires da Costa.
Ana Cristina Lemos Pereira.
Ana Cristina Matos Martins da Costa.
Ana Dora Mendes Matos.
Ana Filipa da Costa Lopes.
Ana Filipa Leite Gomes.
Ana Isabel Cabral Monteiro.
Ana Isabel Ribeiro Peixoto (*).
Ana Isabel Ribeiro Peixoto (**).
Ana Isabel Sanches Letra Braz de Magalhães.
Ana Márcia Sampaio Pinto.
Ana Margarida Morais Miranda Dias.
Ana Maria Gonçalves Marinho.
Ana Patrícia Teles Carmo.
Ana Paulina Garcez Rodrigues.
Ana Raquel Cunha da Costa.
Ana Raquel da Costa Moreira.
Ana Raquel Ferreira Pinheiro.
Ana Raquel Lemos Miranda.
Ana Rita Coelho da Silva Correia.
Ana Rita Meireles Moreira.
Ana Rita Ribeiro de Freitas.
Ana Sofia da Silva Veloso Amaral.
Ana Sofia Miranda Portela.
Ana Sofia Vieira Saraiva de Sousa Fernandes.
Ana Teresa Bogalho Rebelo Assunção.
Anabela Barroco Granginho.
Anabela Fernandes Ribeiro.
Anabela Vieira de Queirós.
Andreia Costa Monteiro da Silva.
Andreia Filipa Monteiro Bessa.
Andreia Isabel de Carvalho Cigre.
Andreia Isabel de Sousa Fernandes.
Andreia Isabel Gonçalves Machado.
Andreia Mafalda dos Santos Vieira.
Andreia Ribeiro Fernandes Pinto.
Andreia Susana Ribeiro de Sousa Matos.
Ângela de Araújo Barros Coelho.
Ângela Diana Gonçalves Freitas.
Ângela Macedo Marinho.
Ângela Marisa Vaz Meira.
Ângélica Maria da Costa Gomes.
António Fernando Martins Soares.
António José Santos Assunção.
Avelino José Oliveira Gonçalves.
Bárbara Alexandra Pinho da Silva.
Bárbara Carina Resende Pinto.
Bárbara Joana Sousa Nogueira Freitas.
Brigite da Cunha Pires Rodrigues.
Bruno Ferraz Macedo.
Bruno Miguel Silva Loureiro.
Carina Daniela Abreu Freitas.
Carina Mendes Teixeira.
Carla Alexandra Loureiro Gonçalo.
Carla Filipa de Sousa Maia.
Carla Maria Batista Reanha.
Carla Patrícia da Cunha Gomes.
Catarina Alexandra Figueiredo Santos.
Catarina Fernandes Martins.
Catarina Sofia Maia da Silva.
Catarina Sofia Vieira Magalhães Alves.
Cátia Isabel Noversa Machado.
Cátia Maria da Silva Bastos.
Cátia Susana Pereira de Sousa.
Cecília Patrícia Mota Moreira.